



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 29, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244563983>

## ANEXO AO PARECER N° 29, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu.

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** O *caput* do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 7º .....

.....

XVI – atenção humanizada.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244563983>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252840899381, em ordem cronológica:

1. Sen. Confúcio Moura
2. Sen. Eduardo Gomes
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Mecias de Jesus
5. Sen. Daniella Ribeiro